## RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 013 - 005/2021 - MÉDICOS SESA PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 - MÉDICOS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 005/2021, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **Convocação nº 013 - 005/2021 - MÉDICOS**, de acordo com **este edital**.

## 1. RESULTADO

**REGIÃO: METROPOLITANA** 

**UNIDADE: CA - CENTRAL ADMINISTRATIVA** 

**CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA** 

| AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) |                                |                    |   |
|-------------------------|--------------------------------|--------------------|---|
| CLASSIFICAÇÃO           | NOME                           | Nº DE<br>INSCRIÇÃO | RESULTADO   |
| 1                       |                                | 1771112            | INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação |
| 2                       | Glícia Campanharo<br>Malheiros | 1763793            | DEFERIDO - AC   |

## 2. RECURSO

Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital nº 005/2021 e a Convocação 013/2021, e foram indeferidos, poderão entrar com o recurso, EXCLUSIVAMENTE, utilizando o Formulário que se encontra no site www.seleção.es.gov.br, em conformidade com o item 7.1 do Edital e encaminhar para o email editalmedico@saude.es.gov.br no período de 17:00 horas do dia 03/01/2022 até as 17:00 horas do dia 04/01/2022.

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão:

"Recurso - Nº da classificação - Nome Completo do Candidato - Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição"

Exemplo: Recurso\_015\_Maria da Silva - MÉDICO I - HDDS

2.2 Somente serão aceitos os recursos **NA FORMA** e **NO PERÍODO** previsto no item 2.1 deste Edital, no formulário disponível no site<u>www.seleção.es.gov.br</u>.

- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.
- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.
- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, <u>de acordo com a necessidade da Administração</u>, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR** SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE